

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.694, de 01 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em caráter de urgência/urgentíssima.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.694/2024

Relatoria: Vereador Evandro Robe

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.694, de 01 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em caráter de urgência/urgentíssima.

### **I - Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.694, de 01 de fevereiro de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

### **II - Parecer**

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual expediram a Orientação Técnica nº 2.532/2024, nos seguintes termos:

O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.694, de 1º de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) no orçamento vigente. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.694, de 1º de fevereiro de 2024.

Assim, esta Comissão opina pelo parecer favorável do Projeto de Lei nº 1.694 de 2024

### III - Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica e aprovação do Projeto de Lei nº 1.694, de 01 de fevereiro de 2024, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), em caráter de urgência/urgentíssima.

Sertão Santana, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Luiz Augusto Drechsler**  
Presidente da Comissão

  
**Vilson Siegerstatter**

  
**Evandro Robe**

  
**Moacir Uhlein**

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**